



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECRETO Nº 104/2023-GAB.PREF/PMB.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, Senhor **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito/PA,

CONSIDERANDO que, no dia 29 de dezembro de 2023 (SEXTA-FEIRA), será comemorado o 62º tradicional aniversário do Município de Bonito/PA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192 e demais unidades cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito (PA), 28 de dezembro de 2023.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal de Bonito